



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 012/2008

Determina a cessação do redirecionamento de processos de execução.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador PAULINO COUTO, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora Sandra Marlicy de Souza Faustino, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores ANA LÚCIA BEZERRA, RAYMUNDO PINTO, MARAMA CARNEIRO, ROBERTO PESSOA, GRAÇA LARANJEIRA, VALTÉRCIO DE OLIVEIRA, MARIA ADNA AGUIAR, TADEU VIEIRA, YARA TRINDADE, ESEQUIAS DE OLIVEIRA, ELISA AMADO, DALILA ANDRADE e GRAÇA BONESS, considerando a proposta apresentada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – Amatra 5 – encaminhada mediante OF/PR nº 0012/2008, cadastrado sob nº 09.54.08.01615-35,

RESOLVE, por unanimidade, determinar a cessação do procedimento de “redirecionamento” de processos de execução, determinado pela Resolução Administrativa nº 01/2006 e implementado pelo Provimento PG/CR nº 01/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 25 de fevereiro de 2008.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.02.2008, página 6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5